

Programa de Pós-graduação em Farmacologia
Edital 02-2019
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

	INSCRIÇÃO	Pontos atribuídos pelo candidato	Pontos considerados pela comissão	Observações
MS	71287	4,50	5,30	- Na análise das comprovações foi observado que houve equívoco nas pontuações feitas pelo candidato, no item resumo –
	71337	6,60	3,80	- Monitoria (teve duas, com duração de um ano cada: uma na área de Cosméticos e a outra na área de Química Farmacêutica. Dessa forma, conseguiu pontuação máxima nesse item);-Colocou pontuação de 0,8 no item Bolsa de extensão, mas não se observou comprovação disso, com documento da PREX. A bolsa de extensão foi ‘voluntária’, sendo apresentado apenas documento da coordenadora do projeto, certificando que a mesma participou do seu projeto de extensão cadastrado na PREX como ‘voluntária’. Desta forma, não foi pontuado, de fato, esse item;-Colocou pontuação no item bolsista IC, mas não apresentou documento da Pro-Reitoria de Pesquisa. Apenas foi apresentada uma declaração de professor, referindo que ela foi bolsista IC voluntária no período de 8/17 a 1/18, e um outro documento, feito por outro professor, certificando que a candidata participou, sob sua orientação, de uma pesquisa específica (período: 1/2018 a 6/2019) . Assim, desconsideramos a pontuação apresentada por falta de comprovação adequada, conforme requerido no Anexo III.
	71344	3,50	3,00	- Colocou pontuação em curso de especialização lato sensu, mas ainda está cursando, segundo declaração apresentada pela URCA, com data de 8/6/19.
	71349	2,90	2,90	
	71354	10,30	9,80	- Fiquei na dúvida se o item Bolsista IC seria 1 ponto ou 3 pontos. Segundo comprovação, o candidato apresenta 3 anos como bolsista IC, sendo 1 ano na UFC (com documento comprob. da Pro-reitoria) e dois anos como IC do ICC, na parceria ICC/FUNCAP (com documento do ICC referindo que é bolsista IC numa parceria com a FUNCAP). Assim, computei como 3 anos de bolsa IC, no total, perfazendo a pontuação de 3 pontos, semelhante ao que foi colocado pelo candidato no Anexo III; Segundo comprovações, ocorreram alterações no número de resumos locais (que foram n= 8) e, nacionais (que foram n=6). Nenhum resumo em congresso internacional foi observado; -O candidato colocou pontuação no item ‘artigos B3,B4,B5...conforme comitê Ciências Biológicas II. Na verdade, o artigo não tem classificação nessa área. Assim, pontuamos como ‘artigo public sem as classificações acima’, ficando 0,2 pontos, por ser somente um artigo; Somente comprovação de dois prêmios locais foi vista.
	71355	7,50	7,30	- Ocorreram somente alterações no número de resumos apresentados em congresso nacional (de n=9 passou para n=10) e internacional (de n=1 para n=0).
	71363	7,00	6,00	- Não foi observada comprovação de Pro-reitoria sobre o fato da candidata referir ser bolsista IC. Apenas se encontra, dentre
	71368	3,00	2,00	- Colocou um capítulo de livro, mas nenhuma comprovação quanto a isso foi apresentada.

DR	71113	11,00	10,80	Artigos publicados em periódicos sem as classificações acima – Não encontrado o comprovante
	71257	14,80	12,80	Tempo de Conclusão do Mestrado em Farmacologia da UFC – não foi contabilizado, pois a defesa ainda não ocorreu
	71260	6,70	4,70	Mestrado em Farmacologia com defesa - não foi contabilizado, pois a defesa ainda não ocorreu
	71312	18,10	16,90	Indicação de dois PIBIC simultaneamente; Artigo publicado em periódico indexado Qualis B3, B4 e B5 pelo Comitê de Ciências Biológicas II/CAPES - Não encontrado comprovante.
	71331	18,60	17,80	Monitoria de outras áreas (Certificado pela Pró-Reitoria); O comprovante não foi aceito, pois não tinha sido emitido pela pró-reitoria.
	71352	3,90	3,90	
	71357	7,50	7,50	
	71365	11,90	5,40	Indica dois PIBIC simultaneamente; Mestrado em Farmacologia com defesa -não foi contabilizado, pois a defesa ainda não ocorreu; Resumo - Congresso Internacional – comprovantes não encontrados
	71369	23,40	18,40	Tempo de Conclusão do Mestrado em Farmacologia da UFC – não foi contabilizado, pois a defesa ainda não ocorreu.